PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O DIA DO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Boa Vista, o Dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- Reconhecer a importância dos engenheiros de segurança do trabalho na promoção da saúde ocupacional e prevenção de acidentes;

- Incentivar ações educativas voltadas à segurança e medicina do trabalho;

- Promover eventos, palestras e campanhas voltadas à prevenção de acidentes e à valorização da vida no ambiente laboral.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino e órgãos relacionados à saúde e segurança do trabalho, promover atividades alusivas à data.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição do dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho é essencial na prevenção de acidentes e na promoção da saúde ocupacional, garantindo ambientes laborais mais seguros. Instituir, no Município de Boa Vista, o Dia do Engenheiro de Segurança do Trabalho, comemorado em 27 de abril, significa reconhecer a importância desses profissionais e incentivar a conscientização sobre práticas de segurança no trabalho.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, valorizando aqueles que contribuem diretamente para a proteção da vida dos trabalhadores.

Boa Vista-RR, em 17 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Data: 17/10/2025 13:11:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pr Gill Rocha
Vereador